



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 2319

Data: 01 de Março de 2018.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Especial até o Limite de R\$ 192,78(Cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

### **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

#### **12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**

001051– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1023 – FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO..... R\$ 192,78

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

#### Excesso de Arrecadação

FONTE – 1023	R\$ 192,78
--------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao Primeiro dia do mês de Março de

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**